

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2175/2021

Altera a Lei Municipal n.º 2147/2020, publicado no Dioems em data de 20 de agosto de 2020, edição 2178, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera os quadros I, II, III e IV do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2147/2020, publicado no Dioems em data de 20 de agosto de 2020, edição 2178, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º

(...)

Quadro I – Parcelamento da área

Área das Quadras	170.474,75 m²
Área de Vias Públicas	42.313,72 m²
Área de Reserva Legal	59.274,02 m²
Área de Preservação Permanente	10.030,46 m²
Faixa de Domínio / Rodovia PR 459	6.040,72 m²
Banhado	2.266,33 m²
Total	290.400,00 m²

Quadro II – Área destinada as Quadras

Quadra 01 (10 lotes)	15.432,55 m²
Quadra 02 (07 lotes)	11.700,00 m²
Quadra 03 (13 lotes)	18.609,03 m²
Quadra 04 (16 lotes)	19.500,00 m²
Quadra 05 (16 lotes)	19.500,00 m²
Quadra 06 (08 lotes)	9.130,91 m²
Quadra 07 (16 lotes)	19.500,00 m²
Quadra 08 (10 lotes)	17.371,23 m²
Quadra 09 (05 lotes)	4.788,57 m²
Quadra 10 (01 lote)	8.216,68 m²
Quadra 11 (09 lotes)	26.725,78 m²
Total	170.474,75 m²

Quadro III – Área institucional

Área de vias públicas	42.313,72 m²
Área de Reserva Legal (área I e II)	59.274,02 m²
Área de Preservação Permanente	10.030,46 m²
Faixa de Domínio / Rodovia PR 459	6.040,72 m²
Banhado	2.266,33 m²
Total	119.925,25m²

Quadro IV – Sistema de circulação viária

Rua Marginal – Pompílio Mendes da Silva	4.949,73 m²
Rua Alcides Lazzari	6.218,16 m²
Rua Adail Farina	4.950,00 m²
Rua Marcelino Francisco Cortese	2.925,00 m²
Rua Marlene Bado Loro	6.279,06 m²
Rua Elio Dias	3.963,48 m²
Rua Dejair Ribas Almeida	6.075,00 m²
Rua Adílio Boller	6.953,29 m²
Total	42.313,72 m²

Art. 2.º Fica Revogado o art. 11 da Lei Municipal n.º 2147/2020, publicado no Dioems em data de 20 de agosto de 2020, edição 2178.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições Lei Municipal n.º 2147/2020, publicado no Dioems em data de 20 de agosto de 2020, edição 2178.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguaerinha

Cod354861